

**O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**

**ERRATA**

**O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes alterações no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018.**

**Onde se lê:** Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2017 pelo Sistema Registro de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Leia-se:** Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018 pelo Sistema Registro de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 10.1 –** As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017/2018.

**Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 10.1 –** As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

**Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO - 11.1 –** A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 003/2017- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 003/2017– CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

**Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO - 11.1 –** A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 01/2018- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 01/2018– CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

**Onde se lê: 3.1.1 –** As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e **encaminhadas pelo órgão gerenciador (CIGAMERIOS)**, após solicitação dos órgãos participantes, não podendo o fornecedor receber diretamente dos municípios consorciados (órgãos participantes), sob as penas da lei.

**Leia-se: 3.1.1 –** As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e **encaminhadas pelos** órgãos participantes.

Ficam inalterada as demais cláusulas e termos do Edital.

Maravilha/SC, em 17 de abril de 2018

RENALDO MUELLER  
Presidente do CIGAMERIOS